ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

LEI Nº 2006 DE 10 DE JULHO DE 1963

Abre o Crédito Especial de Cr$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), para auxilio de emergência ao Asilo São Vicente de Paula.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a prestar um auxílio em caráter de emergência, no valor de Cr$50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS), ao "Asilo São Vicente de Paula desta cidade.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recursos disponíveis do Municipio no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santarém, 10 de julho de 1963.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Munid pal

Publicado nesta Secretaria e afixado na porta do Mercado Municipal aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão